

da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA**, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o Relatório Técnico de Fiscalização RTF-00300/2025-IPAAM e obedecendo assim os termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o Interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 08 de outubro de 2025, Manaus-AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 245183

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3021/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.020416/2025-68 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI-25.08.07-123447G -IPAAM

INTERESSADO (A): INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 3038/2025, lavra da lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA**, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o o Relatório Técnico de Fiscalização RTF-00328/2025-IPAAM e obedecendo assim os termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o Interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 08 de outubro de 2025, Manaus-AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 245184

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 530/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.012710/2022-53 - MENEZES FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME; A.IN: 026/2022 - GERM; DECISÃO N°3059/2025.
01.01.030201.005221/2022-45 - ABRAHIM PATACHO KOIDE; A.IN: 31/2022 - GCAP; DECISÃO N°3009/2025.

01.01.030201.013300/2022-20 - CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA; A.IN: 653/2022 - GEFA; DECISÃO N°2882/2025.

01.01.030201.015725/2023-54 - DORVALINO SCAPIN; A.IN: 82/2023 - GEFA; DECISÃO N°2690/2025.

01.01.030201.007848/2022-30 - JAIME F FONSECA; A.IN: 514/2022 - GEFA; DECISÃO N°2896/2025.

01.01.030201.000416/2022-07 - NOGUEIRA & ZANATTA LTDA; A.IN: 540/2021 - GEFA; DECISÃO N°2887/2025.

01.01.030201.024580/2025-44 (4871/2018 - SPROWEB) - ILHA BELLA CONDOMINIUM CLUB; A.IN: 038/2018 - GRHM; DECISÃO N°2491/2025.

01.01.030201.024708/2025-70 (1195/2020 - SPROWEB) - MARIA ELIETE MOREIRA DA SILVA; A.IN: 450/2019 - GEFA; DECISÃO N°2427/2025.

01.01.030201.024694/2025-94 (2745/2020 - SPROWEB) - SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA; A.IN: 630/2020 - GEFA; DECISÃO N°2537/2025.

01.01.030201.024703/2025-47 (3011/2018 - SPROWEB) - EDVALDO SANTOS LOPES; A.IN: 372/2018 - GEFA; DECISÃO N°2519/2025.

01.01.030201.024592/2025-79 (3779/2018 - SPROWEB) - SEBASTIÃO SOARES NETO; A.IN: 471/2018 - GEFA; DECISÃO N°2515/2025.

01.01.030201.024871/2025-32 (0649/2021 - SPROWEB) - CLEUZA BANDEIRA BERTON; A.IN: 004/2021-GECEP; DECISÃO N°2527/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 245188

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 070/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 09/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001794/2025-09 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245314

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 072/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETANIA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETANIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 07/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001776/2025-19 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245333

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025 - ARSEPAM

RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ACERCA DA NOTA TÉCNICA NO 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM REFERENTE A REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019, torna público, aos prestadores de serviço, usuários, autoridades e demais interessados no setor regulado, que realizará Consulta Pública, com a finalidade única e exclusiva de receber contribuições acerca da Nota Técnica no 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM referente a Revisão Tarifária Ordinária 2025. O prazo para envio de contribuições será de 10 a 24 de outubro de 2025, totalizando 15 (quinze) dias corridos, conforme previsão legal, contados a partir da divulgação na página eletrônica da ARSEPAM: <https://www.arsepam.am.gov.br>. As contribuições deverão ser encaminhadas por meio de formulário específico



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 070/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 09/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001794/2025-09 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2025

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente



CETAM
CENTRO DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS